



PROJETO DE LEI Nº 023/13.

Data: 15 de maio de 2013.

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais o reajuste salarial nos seus vencimentos na proposição de 8,0% (oito por cento), a partir de 1º de Maio de 2013.

Art. 2º Aos Profissionais do Magistério (Professor e Educador Infantil) o reajuste salarial nos seus vencimentos será na proposição de 9,0% (nove por cento), a partir de 1º de Maio de 2013.

Art. 2º As disposições previstas nesta Lei não se aplicam ao Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

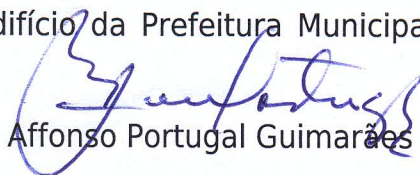
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.



Art. 5º Esta Lei, com ressalva de seus efeitos iniciais a partir de 01.05.2013, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 15 de maio de 2013.


Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

1005/13
A.